



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.940.888/0001-43

Dumont, 13 de Outubro de 2022.

OF.CM. 077/2022.

Assunto: Resposta - OF.PM n.039/2022

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente tenho a grata satisfação de dirigir-me a presença de Vossa Excelência para responder a solicitação de informações constante no Ofício PM n.039/2022, conforme abaixo:

Requerimento n. 80/2022: Duma atenta análise da postagem denominada de "JUSTIFICATIVA DE CORTE DE ÁRVORES" realizada no meu perfil pessoal, vê-se que não há qualquer menção a "laudo da Cetesb", mas afirmação de que as árvores suprimidas foram previamente avaliadas por técnica responsável, e a supressão passou pelo crivo do órgão ambiental, que em resposta cuidou de informar que a competência para autorizar a supressão de árvores situadas fora de Áreas de Preservação Permanente – APP é do Poder Público Municipal.

Na oportunidade, agradeço e apresento a Vossa Excelência, protestos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEX ROMUALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DUMONT – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data:	13/10/2022 14h03
PROTOCOLO Nº:	105/2022
Ass:	Danielle Minelli Santos Escriturária